



DECRETO N.º 45.458, DE 06/12/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 13/03/2019 A 03/01/2021, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 15.758, DE 11/03/2019 E 17.104, DE 11/12/2020;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 01/2022, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO E NÃO FOI AVALIADA;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA PROGRESSÃO, QUE SE DEU EM 12/2023, A SERVIDORA FOI AVALIADA E ALCANÇOU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROGRESSÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **NOEME NASCIMENTO MARTINS**, matrícula **27426**, cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, Nível “**II**”, Padrão “**B**”, progressão por merecimento passando para Nível “**II**”, Padrão “**C**”, a partir de **12/2023**, conforme Processo Eletrônico n.º 47.721/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

